



# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

## MASCOTE SAMUZETE

**Processo:** Nº 013/2026

**Dispensa de Licitação:** Nº 003/2026

**Data:** 20/01/2026

**Origem**

Superintendência Executiva

**Contato**

Maria Eugênia Nunes Carvalho

**Protocolador**

Paloma de Lima Adélia Oliveira

**Objeto**

“Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e confecção de mascote habitável personalizado, incluindo a produção de cabeça e luvas, destinados às ações institucionais, educativas e de divulgação do CISSUL/SAMU.”

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e confecção de mascote habitável personalizado, incluindo a produção de cabeça e luvas, destinados às ações institucionais, educativas e de divulgação do CISSUL/SAMU.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	<p><b>MASCOTE HABITÁVEL SAMUZETE</b></p> <p>Confecção de mascote habitável na figura de uma menina negra com o cabelo dividido em duas tranças com laços cor laranja. Compõem o Kit: Cabeça e par de luvas na altura dos antebraços (cano longo).</p> <p><b>CABEÇA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabeça produzida em “Fiber Glass”, revestida com lâmina de espuma de 0,5 cm; acabamento em Orlon;</li><li>• 01 capacete interno (tipo Moto);</li><li>• 01 ventilador a pilha (interno);</li><li>• Olhos em acrílico;</li><li>• Cabelos pretos trançados confeccionados com enchimento revestido com pele sintética, acompanha laços laranjas para as tranças;</li></ul> <p><b>LUVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Luvas cano longo com acabamento em Orlon, no mesmo tom de pele da cabeça da mascote (negro).</li></ul> <p><b>OBS:</b> Deverá acompanhar sacola em nylon (embalagem) para armazenamento da mascote. Frete incluso na confecção da mascote.</p>	01	R\$	R\$

**2.1.** A estrutura da cabeça deverá ser construída em um capacete anatômico com dispositivo de ventilação do tipo cooler com funcionamento a pilhas, com a finalidade de favorecer a circulação de ar em seu interior;

**2.2.** As luvas deverão ser fabricadas no modelo ‘cano longo’ com acabamento em Orlon, no tom da pele da cabeça da mascote;

**2.3.** A personagem terá o tom de pele negra (cabeça e luvas), com cabelos pretos divididos em duas tranças com laços cor laranja.

**2.4.** A empresa deverá apresentar portfólio/catálogo com modelos de mascotes já confeccionados no modelo descrito.

**2.5.** A empresa deverá apresentar catálogo ou fotos que contenham os tecidos e cores que serão utilizadas na fabricação da mascote.

**2.6.** O prazo para a entrega do produto final será de **30 dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal justificando a necessidade da concessão de mais prazo.

### 3. DO MODELO/EXEMPLO

**3.1.** A imagem abaixo ilustra figurativamente a aparência que se espera da boneca a ser confeccionada.



**3.2** Se atentar as fotos constantes no ANEXO I deste termo que mostram a mascote ‘SAMUZINHO’ confeccionado nos mesmos termos solicitados no descritivo técnico da ‘SAMUZETE’. Materiais, tecidos e aparência devem ser observados para que não haja diferença discrepante entre os 2 mascotes.

#### **4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação visa a aquisição de um mascote habitável a ser utilizado em ações sociais e corporativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL.

**4.2.** O CISSUL constantemente recebe visitas técnicas de escolas de ensino básico, técnico e superior, com o intuito de conhecer a estrutura funcional da Central de Regulação de Urgências e atendimentos em urgência e emergência via SAMU 192.

**4.3.** A aquisição do mascote justifica-se pelo desejo de tornar as ações educacionais mais lúdicas, trazendo leveza ao tratar de um assunto sério como o salvamento de vidas, principalmente entre os visitantes do público infanto-juvenil bem como demais públicos.

#### **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF– Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

**5.2.** A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscais ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

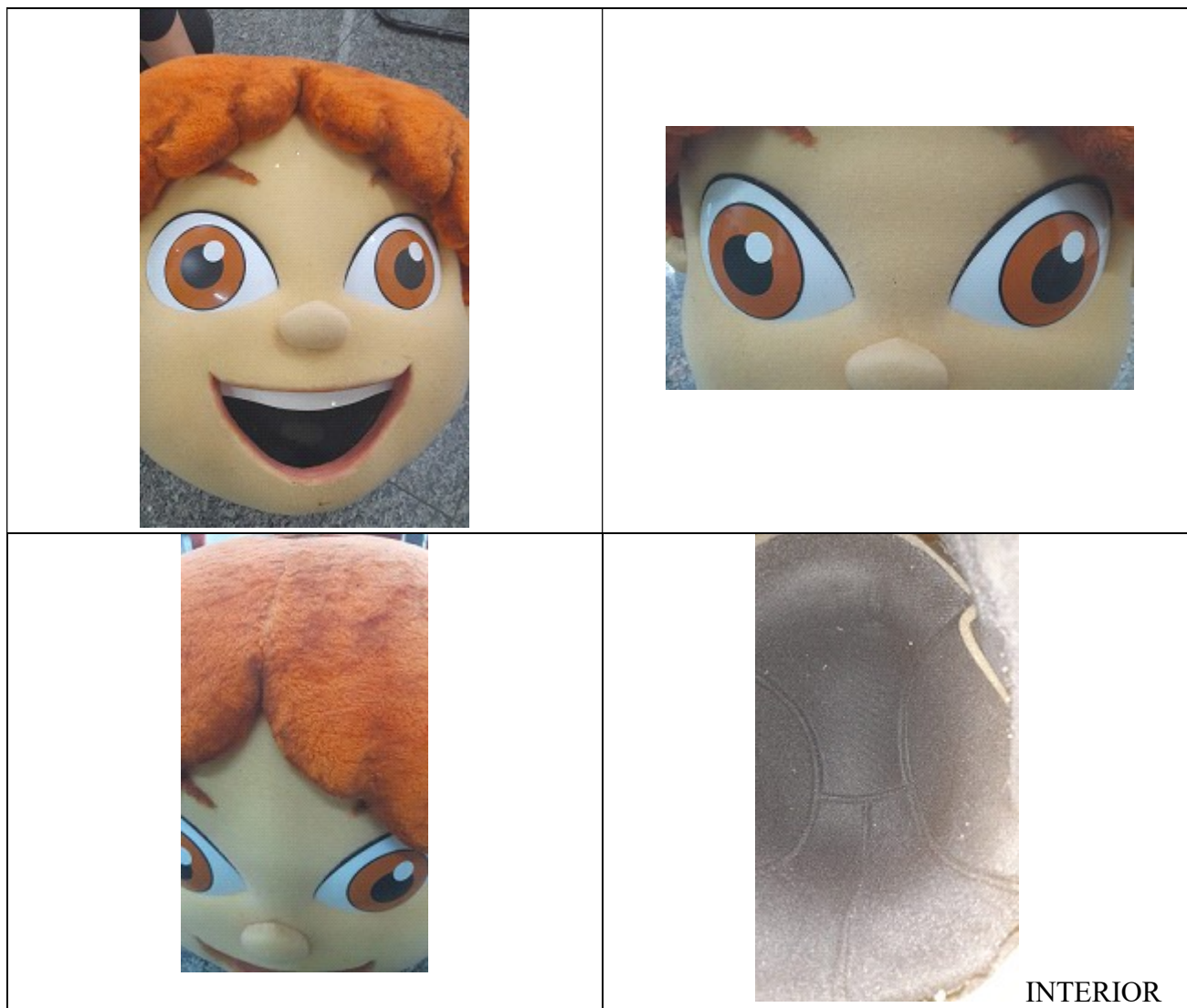
**5.3.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**5.4.** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**Varginha, 12 de Janeiro de 2026.**

**MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO**  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

**ANEXO I – FOTOS ‘SAMUZINHO’**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 - Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista - Varginha (MG) - CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) - [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Macro Região Do Sul De Minas - CISSUL/SAMU, CNPJ: 13.985.869/0001-84, neste ato representado pela Diretora Executiva Interina, Sra. Maria Eugenia Nunes Carvalho, torna público a todos os interessados a contratação direta cujo objeto: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e confecção de mascote habitável personalizado, incluindo a produção de cabeça e luvas, destinados às ações institucionais, educativas e de divulgação do CISSUL/SAMU.”, através da modalidade: Dispensa de licitação Nº 000003/2026, Processo Administrativo nº 000013/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Varginha, 20 de Janeiro de 2026.

Assinado por MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO 045.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas -  
CISSUL  
20/01/2026 09:59:50

**Maria Eugênia Nunes Carvalho**  
**Diretora Executiva Interina**